



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 18/07

Processo Administrativo: n.º 36.022/2002

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - DETI

Modalidade: Concorrência n.º 037/2002

Termo de Contrato n.º 054/2003

Termos de Aditamento n.ºs 02/04, 66/05, 106/05, 191/05 e 29/06

Objeto: Locação de veículos adaptados para a Guarda Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRAC – SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de fl. 2984, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe pelo período de até 12 (doze) meses a partir de 17/03/07.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$1.616.505,96 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria das dotações orçamentárias, codificadas sob os n.ºs 16120.06.122.2002.4188.0288.339039.99.0101100000 e 16130.04.182.2002.4188.0289.339039.99.0101100000, conforme fls. 2973 do processo em

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

epígrafe.

QUARTA - DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor R\$ 48.495,18 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) calculada na base de 3% (três por cento) do valor aqui aditado.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de março de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

TRAC – SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Representante Legal: José Maria Druzian de Oliveira
R. G. n.º 8.915.776
C P F. n.º 903.723.288-49